

DECRETO Nº 10.096
DE 20 DE JUNHO DE 2023

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
DESTINADO À INSTALAÇÃO DE
UNIDADE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5.º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o bem imóvel objeto da Matrícula n.º 89.587, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, destinado à instalação de unidade municipal de educação, a seguir descrito e caracterizado:

“Matrícula n.º 89.587 – 2.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos: O PRÉDIO N.ºS 48/50, DA RUA BENJAMIN CONSTANT, com área construída de 1.802,96 (um mil, oitocentos e dois vírgula noventa e seis) metros quadrados e respectivo TERRENO, com a área de 860,50 (oitocentos e sessenta vírgula cinquenta) metros quadrados, medindo 20,00 (vinte) de frente para a Rua Benjamin Constant; 43,05 (quarenta e três vírgula zero cinco) metros do lado direito, confrontando com o imóvel n.º 54, da Rua Benjamin Constant; 20,00 (vinte) metros nos fundos, confrontando com parte do imóvel n.º 51, da Rua Álvaro Alvim e imóvel n.º 47, da Rua Álvaro Alvim; 43,00 (quarenta e três) metros do lado esquerdo do lote, confrontando com o imóvel n.º 46, da Rua Benjamin Constant, imóvel esse inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n.º 67.066.024.000”.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento